DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 021/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, PARA ASSUMIR CARGO DE ENFERMEIRA A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Altair Gonçalves, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

Considerando que a Enfermeira Glacieli Bordin, deu entrada em sua licença maternidade no dia 04 de janeiro de 2019.

Considerando que não há Processo Seletivo para o cargo de Enfermeira.

Considerando, o caráter emergencial da contratação, visto que o serviço de saúde é essencial, sendo um dever do Estado e do Município garantir o bem estar da população.

Considerando que existe Concurso Público nº. 01/2017 em validade, com lista de classificação de Enfermeiros.

Considerando a necessidade de se efetivar a contratação à título temporário de Enfermeira para cobrir a licença Maternidade da funcionária Glacieli Bordin.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Autorizar que seja seguida a ordem de classificação do concurso Público nº. 01/2017, para contratação a título temporário emergencial de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Enfermeira, visando substituir a enfermeira Glacieli Bordin, afastada por licença maternidade desde o dia 04 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º. *Convocar a candidata* ***DAIANE ANELI MADUREIRA,*** *devidamente classificada no Concurso Público nº. 01/2017, para assumir em caráter extraordinário, e por tempo determinado o cargo de Enfermeira, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando assegurada a sua vaga no concurso público.*

ARTIGO 3º. *A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.*

ARTIGO 4º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ubirajara, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL